

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n.º 10/2025 – PIBIC EM

SELEÇÃO DE PLANOS DE PESQUISA E DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJ)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Planos de Pesquisa e de Estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio e, deste modo, convida os pesquisadores da UCDB que tenham submetido planos nos Programas de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (PIBIC) ou (PIBITI) Ciclo 2025/2026 a apresentarem planos de trabalho para bolsas do Programa Institucional De Bolsas De Iniciação Científica Para O Ensino Médio (PIBIC-EM) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a partir de 1º de setembro de 2025, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios abaixo relacionados.

OBJETIVO DO PROGRAMA E INFORMAÇÕES

São objetivos do Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ):

- Fortalecer o processo de disseminação das informações e dos conhecimentos científicos e tecnológicos no ensino básico.
- Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes da Educação Básica.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo docentes que tenham submetido planos de trabalho ao PIBIC (edital 08/2025) ou PIBITI (edital 09/2025) para o Ciclo 2025/2026 no Sistema Gerencial para o Programa de Iniciação Científica (SGPIC), em formato PDF, acessível por meio do link: <https://pibic.ucdb.br/> (links do passo a passo, estão no anexo III) que sejam:

- a) Docentes dos Programas *stricto sensu*.
- b) Estudantes de doutorado e pós-doutorado vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB.
- c) Professores visitantes vinculados e ativos em Programas de Pós-Graduação da UCDB.

Parágrafo único. No caso do Pesquisador em Estágio Pós-Doutoral, o prazo para finalização do estágio deverá ser maior ou igual ao prazo da vigência do ciclo 2025/2026 (até agosto de 2026).

1.2 Período de inscrição: 7/5/2025 a 2/6/2025

1.3 Para a inscrição, será necessário:

- a) Plano de pesquisa submetido ao PIBIC ou PIBITI de, no máximo, 5 páginas (Anexo I).
- b) Estudantes de doutorado e pós-doutorado da UCDB devem inserir, no corpo do projeto/plano, a anuência do supervisor para a execução do plano a ser submetido, bem como a declaração de anuência institucional para a execução do Estágio Pós-Doutoral na UCDB (documento emitido pela PROPP no início do Estágio Pós-Doutoral).
- d) Link do Currículo *Lattes*, do CNPq.
- e) Código alfanumérico do ORCID.
- f) Link do perfil público do Google Scholar (passo a passo para cadastro [clique aqui](#)).

g) Ficha de pontuação devidamente preenchida, com todos os itens computados descritos no Currículo (Anexo II).

1.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto pelo presente Edital.

1.5 O pesquisador, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.6 A admissão dos planos de pesquisa selecionados será concretizada a partir do registro na secretaria da assinatura do Termo de Compromisso.

1.7 Não será aceita a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

2. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

2.1 O orientador deve estar vinculado ao projeto/plano de pesquisa do PIBIC ou PIBITI.

2.2 O orientador deve ser professor com, no mínimo, titulação de mestre.

3. REQUISITOS PARA ESTUDANTE

3.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental (nono ano) ou Ensino Médio.

3.2 Cumprir carga horária de 8 a 10 horas semanais em atividades do PIBIC-Jr, sendo 4 a 5 horas cumpridas na UCDB e 4 horas na instituição de Educação Básica em que estuda.

3.3 Participar de atividades científicas e tecnológicas como feiras, colóquio e seminários, com apresentação do resultado de seu trabalho como bolsista, sempre indicando a agência financiadora em suas apresentações.

3.4 Entregar os documentos comprobatórios necessários para concessão de bolsa; caso contrário, poderá ser excluído do processo de seleção.

3.5 Ser indicado pelo professor responsável pelo projeto e pela orientação do plano de trabalho.

3.6 Nos casos de planos de trabalho que envolvam ambientes laboratoriais, o bolsista precisa ter, no mínimo, **14 anos completos**.

4. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Envio dos Planos	7/5/2025 a 2/6/2025
Divulgação dos resultados	20/8/2025
Prazo para recurso	Até 24 horas úteis após a data de divulgação.
Julgamento de recurso	Até 48 horas úteis após o término do prazo estabelecido para recurso.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica para o estudante de Ensino Médio terá duração de 12 (doze) meses, com início previsto em 1º de setembro de 2025.

5.2 A bolsa corresponde ao valor constante da [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

6. DA COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A competência para avaliar o mérito científico dos planos de trabalho e dos *curricula vitae* é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB, assessorado por avaliadores da UCDB¹ e por um comitê *ad hoc* formado por consultores doutores internos e externos.

- 6.2 A competência para homologar a aprovação dos planos de trabalho é da PROPP da UCDB.
- 6.3 As competências para julgamento de qualquer tipo de recurso ficam assim estabelecidas:
- a) 1^a instância, a competência é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB.
 - b) 2^a e última instância é da PROPP da UCDB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o inscrito declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

7.2 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Comitê Científico e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em instância superior.

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2025.


Prof. Dr. Cristiano Maçeló Espinola Carvalho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Católica Dom Bosco

ANEXO I

ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

(PIBIC ICJ) Título do plano

Nome do orientador, RF e e-mail

Conteúdo do Plano (com até 5 páginas)

JUSTIFICATIVA (RENOVAÇÃO)

1. Introdução
2. Objetivo
3. Metodologia
4. Cronograma
5. Referências

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO – MODELO EXCEL

Disponível no link abaixo:

[\(Ficha de Pontuação\)](#)

ANEXO III

Passo a Passo da Plataforma SGPIC

- Como submeter Proposta no SGPIC? [link](#).
- Painel de Controle do Pesquisador. [Link](#).
- Como Continuar de onde parei? [Link](#).
- O botão Submeter não aparece. [Link](#).
- Como responder uma pendência? [Link](#).
- O PDF não anexa? [Link](#).